

Nº 105 - DOE – 31/05/2023 - p.32

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento



das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS-65, de 30 de maio de 2023)

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2023.019.47229	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
2	2023.013.47236	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
3	2023.058.49150	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
4	2023.176.49829	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
5	2023.093.48466	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
6	2023.013.47274	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
7	2023.037.45560	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
8	2023.067.47929	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00



541	2023.040.47557	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.131,31
542	2023.052.48062	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
543	2023.023.49248	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
544	2023.087.48626	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
545	2023.006.49113	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
546	2023.016.49344	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
547	2023.036.48924	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
548	2023.037.45567	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
549	2023.017.46650	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
550	2023.044.47957	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 290.000,00
551	2023.056.48786	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
552	2023.019.47239	MONTE APRAZÍVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 243.659,50
553	2023.083.49619	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
554	2023.003.49709	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
555	2023.080.49738	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
556	2023.037.45568	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
557	2023.030.47293	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
558	2023.060.45767	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
559	2023.072.48087	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00

